



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ: 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

DECRETO Nº 2.239 DE 27 DE MAIO DE 2011.

“Declara de utilidade pública uma área de terra com 2.244,01 m²”

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, no Decreto Lei 3.365/41 e no Artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a busca de melhorias no serviço de creche/escola infantil municipal;

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município e a União onde, o ente federal se compromete a apoiar financeiramente a construção de creche/escola infantil, conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA;

CONSIDERANDO que as áreas urbanas de propriedade do Município foram encaminhadas para a análise do Ministério da Educação foram recusadas por inviabilidade técnica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de terras situada na zona urbana do município de Águas da Prata, que consta pertencer ao Serviço de Obras Sociais, matriculado no Cartório de Registro de imóveis de São João da Boa Vista sob o nº **59981**, com **2.244,01 m²**, com a seguinte descrição: 38,66 ms (trinta e oito metros e sessenta e seis centímetros), de frente para Avenida Dr. Eduardo Lírio, (antiga Avenida do Estado); nos fundos mede 37,18 ms (trinta e sete metros e dezoito centímetros), confrontando com a Área 01 (um), mede do lado direito 63,80 ms (sessenta e três metros e



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ: 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

oitenta centímetros), confrontando com José Moneda e sua esposa; e do lado esquerdo mede 56,08 ms (cinquenta e seis metros e oito centímetros), confrontando com a Rua Yolanda G. Prézia, (antiga Servidão de Rua).

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, que consta pertencer **ao Serviço de Obras Sociais**, se destina à construção de prédio para instalação de Creche/Escola Infantil Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, vinte e sete de maio de dois mil e onze.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal


Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete